



SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**LEILÃO ELETRÔNICO DE MERCADORIAS
APREENDIDAS:**

Perguntas e Respostas

**Brasília
Fevereiro/2024**

ÍNDICE

<u>APRESENTAÇÃO</u>	3
<u>COMO SÃO EXECUTADOS OS LEILÕES DA RFB?</u>	4
<u>QUAIS SÃO OS TIPOS DE PRODUTOS LEILOADOS PELA RFB?</u>	4
<u>HÁ GARANTIA QUANTO AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS NOS LEILÕES DA RFB?</u>	5
<u>QUEM PODE PARTICIPAR DOS LEILÕES DA RFB?</u>	5
<u>COMO PARTICIPAR DO LEILÃO DA RFB?</u>	6
<u>QUAIS AS ETAPAS DO LEILÃO DA RFB?</u>	6
<u>COMO É FEITO O PAGAMENTO?</u>	7
<u>ONDE RETIRAR OS PRODUTOS ARREMATADOS?</u>	7
<u>HÁ PRAZO PARA RETIRAR OS PRODUTOS ARREMATADOS?</u>	7
<u>QUAIS AS CONDIÇÕES PARA RETIRAR OS PRODUTOS ARREMATADOS?</u>	8
<u>É POSSÍVEL DESISTIR APÓS ARREMATAR UM LOTE?</u>	8
<u>O QUE ACONTECE SE EU ARREMATAR E NÃO PAGAR?</u>	8
<u>ALGUMAS DICAS</u>	9

Apresentação

Este material destina-se a esclarecer questões gerais sobre o leilão eletrônico de mercadorias apreendidas promovido pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). Trata-se de um compilado de “perguntas e respostas” com o intuito de fornecer informações básicas sobre o leilão, sem aprofundar-se em questões legais e em funcionalidades do Sistema de Leilão Eletrônico da RFB.

Para informações detalhadas sobre o Sistema e sobre as condições para participar dos leilões da RFB, consulte o Manual do Licitante e o correspondente edital de leilão publicado no [Portal do Sistema de Leilão Eletrônico da RFB](#).

Este material não substitui o Manual do Licitante e nem o edital de leilão, prevalecendo a informação do edital diante de qualquer divergência.

Como são executados os leilões da RFB?

Os leilões da RFB são executados na modalidade virtual, pela Internet, por meio do Sistema de Leilão Eletrônico.

O acesso ao Sistema, para fins de consulta aos leilões, ocorre no site da RFB, no [Portal do Sistema de Leilão Eletrônico da RFB](#).

O acesso para os participantes (licitantes) é por meio do [Centro Virtual de Atendimento \(e-CAC\)](#). Este é o único meio para participar dos leilões eletrônicos da RFB. Fique atento para não ser lesado acessando eventuais sites fraudulentos que simulam os leilões da RFB!

Quais são os tipos de produtos leiloados pela RFB?

Todos os produtos levados a leilão pela RFB se enquadram no conceito do art. 28 do Decreto-lei nº 1.455/1976: mercadorias abandonadas, entregues à Fazenda Nacional ou objeto de pena de perdimento. Em resumo, são mercadorias que foram apreendidas pela RFB em ações de controle do comércio exterior e que sofreram pena de perdimento em favor da União, ou produtos que foram importados e posteriormente abandonados.

É comum a oferta de automóveis e outros veículos, eletroeletrônicos e itens de vestuário, por exemplo.

Os produtos são leiloados em lotes, e cada lote pode conter um tipo específico de produto ou tipos diversos, e em quantidades variadas, conforme definido pelo agente de contratação em cada edital de leilão.

A informação detalhada sobre os lotes ofertados deve ser verificada no correspondente edital de leilão. Para obter a descrição completa dos produtos, acesse o [Portal do Sistema de Leilão Eletrônico da RFB](#), clique no edital de interesse e acesse o ícone “Relação Anexa de Lotes do Edital”. Também é possível utilizar filtros do Portal (à esquerda da tela) ou buscar os itens de interesse no campo de pesquisa, conforme tela abaixo.

The screenshot shows the RFB portal interface. On the left, there is a sidebar with filters for 'Órgão', 'Tipo de Lote', 'Clientela', and 'UF'. The main area features a search bar labeled 'Pesquisar por...' and a featured lot for a red sports car with a minimum price of R\$ 1,191,000.00. Below this, there is a table titled 'Próximos Editais' listing upcoming auctions with columns for 'Edital', 'Órgão', 'Propostas até', 'Lances', and 'Lotes'.

Edital	Órgão	Propostas até	Lances	Lotes
0717600/0000001/2024 RIO DE JANEIRO	Receita Federal	21/02/2024 às 21:00	22/02/2024 às 10:00	57
0717600/0000002/2024 RIO DE JANEIRO	Receita Federal	26/02/2024 às 21:00	27/02/2024 às 10:00	59
0817800/0000001/2024 SANTOS	Receita Federal	28/02/2024 às 21:00	29/02/2024 às 10:00	100

Há garantia quanto aos produtos adquiridos nos leilões da RFB?

Não. Conforme destacado em todos os editais de leilão da RFB, serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, não cabendo à RFB a responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento das mercadorias licitadas. A apresentação de propostas de valor de compra e o oferecimento de lances pressupõem o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

Quem pode participar dos leilões da RFB?

Em regra, podem participar da licitação pessoas jurídicas regularmente constituídas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ou pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipadas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Exigências adicionais poderão estar previstas em cada edital de leilão, e podem variar conforme o tipo de produto ofertado.

Como participar do leilão da RFB?

Para ofertar propostas em leilões da RFB, acesse o Sistema de Leilão Eletrônico, que fica hospedado no [Centro Virtual de Atendimento \(e-CAC\)](#). Este é o único meio para participar dos leilões eletrônicos da RFB. Fique atento para não ser lesado ao acessar eventuais sites fraudulentos que simulam os leilões da RFB!

Para acessar o e-CAC, o interessado deverá se utilizar de identidades da conta Gov.BR com nível de confiabilidade Ouro ou Prata. No [site da RFB](#) há mais informações sobre o e-CAC e sobre o acesso via Gov.Br.

Antes de participar do leilão, leia atentamente o correspondente edital e consulte o Manual do Licitante, que detalha as etapas para a participação.

Quais as etapas do leilão da RFB?

O leilão eletrônico da RFB divide-se em 2 fases:

1ª Fase: Apresentação de Propostas – “fase fechada”

Compreende o período definido em Edital no qual o interessado poderá incluir, alterar ou excluir proposta(s) de valor de compra para o(s) lote(s). As informações do número de participantes, do CPF/CNPJ proponente e do valor da proposta registrada são confidenciais, e não estão disponíveis nem mesmo para a RFB. Apenas o proponente terá acesso às informações de sua proposta.

A etapa de apresentação de propostas termina na data e hora definidas no edital como “fim de recebimento das propostas”. Em regra, somente poderão ser selecionadas para participar da etapa de lances as propostas que forem até 10% inferiores à maior proposta apresentada para um dado lote.

2ª Fase: Sessão para Lances – “fase aberta”

É a fase em que os licitantes que tiverem propostas classificadas poderão ofertar lances. Essa etapa é precedida de procedimentos automáticos de classificação, que levam em conta a situação do proponente (situação cadastral, impedimento de licitar e contratar com a Administração e vínculo com a RFB) e o valor da proposta.

Nesta fase aberta, a única informação pública é valor do melhor lance. O número de participantes na disputa e o CPF/CNPJ de quem está ofertando o lance são informações confidenciais, que não estão disponíveis nem mesmo para o agente de contratação.

Esta etapa pode ser acompanhada por qualquer interessado, em tempo real, no site da RFB - [Portal do Sistema de Leilão Eletrônico da RFB](#).

Como é feito o pagamento?

O pagamento dos lotes arrematados nos leilões da RFB ocorre mediante DARF (Documento de Arrecadação de Receitas Federais). A forma de pagamento pode variar em cada edital, podendo ser à vista ou mediante sinal e complemento.

O DARF é emitido pelo Sistema de Leilão ao licitante vencedor após a adjudicação dos lotes. Fique atento para não ser lesado em acesso a eventuais sites fraudulentos que simulam os leilões da RFB e exigem pagamento por outros meios diferentes do DARF.

As condições e prazos para pagamento devem ser consultadas no correspondente edital de leilão.

Onde retirar os produtos arrematados?

A Receita Federal não se responsabiliza pela entrega dos lotes arrematados, cabendo exclusivamente ao licitante retirar os produtos no local indicado no correspondente edital de leilão, que em geral corresponde ao recinto armazenador da mercadoria.

Há prazo para retirar os produtos arrematados?

Em regra, o prazo para que o arrematante retire os produtos adquiridos em leilão é de 30 (trinta) dias contados a partir da arrematação. Esse prazo poderá ser prorrogado em situações específicas previstas no correspondente edital de leilão.

Os lotes arrematados, pagos e não retirados do recinto armazenador no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua arrematação, serão declarados abandonados,

conforme dispõe o § 1º, inciso I, do art. 644 do Decreto nº 6.759/2009, sem direito à restituição de qualquer valor pago, ficando disponíveis para nova destinação, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou outro motivo relevante a critério da Administração.

Quais as condições para retirar os produtos arrematados?

As condições exigidas para a retirada das mercadorias arrematadas podem variar em cada edital, a depender do tipo de mercadoria levada a leilão. Por esse motivo, é imprescindível que o interessado verifique essas condições no edital antes de ofertar suas propostas. Importante destacar que é possível haver custos adicionais para a retirada do produto, a exemplo do pagamento de despesas de armazenagem, o que também estará previsto no correspondente edital de licitação.

É possível desistir após arrematar um lote?

Não. Uma vez que o lote foi arrematado, não é admitida a desistência. Conforme previsto em todos os editais de leilão da RFB, as propostas e lances ofertados serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo direito pleitear alterações posteriores.

O que acontece se eu arrematar e não pagar?

O não pagamento de lote arrematado frustra a licitação e sujeita o licitante às sanções administrativas previstas no correspondente edital, e até mesmo a sanções penais. Por isso é importante que o interessado leia atentamente o edital e se informe sobre os seus termos antes de ofertar propostas.

Algumas dicas







Dicas para participar do Leilão Eletrônico
de mercadorias apreendidas da Receita Federal

Fique atento!



Instruções	Leia atentamente todas as cláusulas do edital e o Manual do Licitante.	
Visitação	Verifique o prazo e o local de visitação dos lotes.	
Propostas	Observe a data de encerramento da etapa de propostas. Não deixe para a última hora!	
Arrematou, Pagou	Calcule o quanto poderá gastar no leilão. Quem arremata e não paga está sujeito a sanções.	
Avisos e Erratas	Verifique constantemente os Avisos e as Erratas publicados	
Produto	Alguns tipos de produtos podem exigir condições e providências adicionais. Confirme as exigências no edital.	
DARF	Fique atento ao prazo de vencimento do DARF.	
Sem Devolução	Não há garantia ou direito à devolução do produto.	

<p>ICMS e Armazenagem</p>	<p>Há incidência de ICMS e pode haver cobrança de tarifa de armazenagem. Fique atento!</p>	
<p>Sem Desistência</p>	<p>Após o encerramento da etapa de propostas, não será possível desistir da oferta.</p>	
<p>Pagamento</p>	<p>As condições de pagamento podem variar de edital para edital. Observe a forma de pagamento antes de ofertar propostas!</p>	
<p>Retirada de Mercadoria</p>	<p>A retirada das mercadorias é responsabilidade do arrematante. Verifique no edital o local de retirada.</p>	
<p>Loja Virtual? Não!</p>	<p>Leilão da Receita Federal não é loja virtual! Trata-se de uma licitação, com regras definidas em lei, que pode sujeitar o participante a sanções.</p>	